

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 73/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

 Mais uma vez venho a esta Casa Legislativa solicitar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de 2016.

 Desta vez busca-se suplementar dotações orçamentárias vinculadas ao pagamento dos vencimentos de médicos que atuam em nosso município, em nossa unidade básica de saúde. Constata-se que em alguns casos os valores constantes serão insuficientes para o atendimento de suas necessidades até o final do ano. Em alguns casos em algumas dotações com recursos vinculados a arrecadação ou o ingresso das receitas não está se confirmando, então impõe-se a sua adequação, objeto do presente projeto de lei.

 No próprio projeto de lei estão indicadas as fontes para a cobertura dos créditos propostos.

 Dado ao interesse público presente nesta proposição peço que seja dado ao presente projeto de lei, tramitação em regime de urgência.

 Com distintas considerações despeço-me.

 Atenciosamente.

 Arroio do Padre, 04 de novembro de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***IImo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 73 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2016.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2016, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica a População

2.504 – Atendimentos Médicos na Unidade de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica a População

2.505 – Promoção Estratégia da Saúde da Família

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Coordenação Dos Serviços de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0005 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria

1.501 – Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Coordenação Dos Serviços de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0005 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria

2.503 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 8.000,00 (oito mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 - Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica a População

2.504 – Atendimentos Médicos na Unidade de Saúde

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais. R$ 8.000,00 (oito mil reais)

3.1.90.16.00.00.00 – Outros Despesas Variáveis. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 8.000,00 (oito mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica a População

2.507 – Manutenção dos Serviços de Ambulância e Veículos de Saúde

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R$ 7.000,00 (sete mil reais)

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção; R$ 1.000,00 (um mil reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

03 – Prover o Desenvolvimento dos Agricultores

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0109 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

2.604 – Manutenção da Patrulha Agrícola

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total das reduções orçamentárias: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 04 de novembro de 2016.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal